



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

Académico Futebol Clube, com sede na Rua de Costa Cabral, 186, 4200-208 PORTO, com o endereço de correio eletrónico geral@academicofc.pt, pessoa coletiva n.º 501 522 514, representada neste ato por José Pedro Rebocho Lopes, na qualidade de Presidente de Direção, Sérgio Manuel Sá Lemos de Macedo, na qualidade de Vice-Presidente de Direção e Assunção Armanda de Sousa Pinto, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Académico F.C.**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. O **Académico F.C.** através da sua equipa de Patinagem "The Project" irá participar no Campeonato Europeu de Patinagem.
- D. Em 2014 um grupo de 9 atletas e 3 treinadores/coreógrafos federados em patinagem pelo **Académico F.C.** formaram um grupo de Patinagem de Artística, os "The Project".



- E. Os “The Project” têm vindo a arrecadar vários prémios nos sete anos desde a sua fundação. Foram campeões mundiais de quartetos em 2017, atingiram o 8.º lugar nos World Roller Games de 2019 e são os atuais Tricampeões Nacionais da modalidade.
- F. Em maio de este ano este grupo foram novamente convocado pela Federação Portuguesa de Patinagem para competir na categoria de “pequenos grupos” no Campeonato da Europa de Show e Precisão, que se irá realizar na cidade de Lleida em Espanha entre os dias 27 e 31 de julho de 2021.
- G. A **Ágora** reconhece a importância da participação do **Segundo Outorgante** no “Campeonato Europeu de Patinagem”, na medida em que irá projetar internacionalmente o nome do País, dando seguimento ao trabalho já realizado por parte do **Segundo Outorgante**.
- H. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a participação, pelo **Académico F.C.** e a sua equipa “The Project”, no “Campeonato Europeu de Patinagem”, a realizar entre os dias 27 e 31 de julho de 2021, de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no Anexo I ao presente contrato – Candidatura.
2. O Evento constitui uma oportunidade para projetar internacionalmente o nome do País.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:



- a) Participar no Evento do “Campeonato Europeu de Patinagem”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a participação no Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
 - b) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **ÁGORA** à Segunda Outorgante;
 - c) Colaborar com a **ÁGORA** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir no material desportivo, o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
 - e) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos



onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;

- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à participação do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade participadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à participação do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.

Cláusula 3.ª Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a Segunda Outorgante na participação do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaborar na divulgação da informação sobre o evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da ÁGORA e da Câmara Municipal do Porto.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **ÁGORA** incorra com o apoio logístico e licenças.



3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas e após a entrega do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª do presente contrato.
4. As demais responsabilidades com o financiamento do programa competitivo serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.

Cláusula 6.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do objeto do Contrato as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a ÁGORA quaisquer outras.

Cláusula 7.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 8.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. O **Segundo Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.



3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 9.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

Cláusula 10.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 11.ª

Cessaçãõ do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;



P



- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.ª

Resolução do Contrato

- 1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.
- 2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 13.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

- 1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
- 2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e a **Segunda Contraente**.

Cláusula 14.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

- 1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
- 2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.



3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

Cláusula 15.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA em 28 de julho de 2021.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2021//1499 e compromisso n.º 2230/2021.
3. Em tudo o que se julgar omissos no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 28 de julho de 2021

A Primeira Contraente,

Ana Almeida

(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executivo)






(César Navio, Administrador Executivo)

A Segunda Contraente,



(José Pedro Rebocho Lopes, Presidente de Direção)



(Sérgio Manuel Sá Lemos de Macedo, Vice-Presidente de Direção)



(Assunção Armanda de Sousa Pinto, Vice-Presidente de Direção)



Modelo de Candidatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

Campeonato Europeu de Patinagem 2021 - "The Project".

b. Identificação do proponente:

1. **Denominação:** ACADÉMICO FUTEBOL CLUBE
2. **NIF/NIPC:** 501 522 514
3. **Morada:** Rua Costa Cabral, n.º 186, 4200-208 Porto
4. **Identificação dos representantes legais:** José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, Presidente da Direção

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

As atividades a realizar contemplam o projeto desportivo "FREE FALLING" – THE PROJECT, que representará Portugal e a entidade desportiva nacional da modalidade no Campeonato da Europa de Patinagem de Show e Precisão, que se realiza na cidade de Lleida, Espanha, de 27 a 31 de julho de 2021. Esta equipa é constituída por atletas e treinadores de patinagem artística, num total de 10 elementos federados na associação de patinagem do porto.

Será compromisso deste projeto, entregar à Ágora um curto vídeo que demonstre a participação no evento referido, que servirá de evidência cedendo, a todos os títulos, os direitos sobre o mesmo, com a autorização para a sua divulgação nos canais de comunicação da CM Porto e Ágora; Partilhar com a Ágora os elementos comunicacionais que forem produzidos no âmbito do projeto em referência, remetendo para o departamento de comunicação; Publicitar, em todos os meios de promoção, a divulgação do programa desportivo e o apoio da Ágora, bem como Integrar o logótipo "PORTO." Nas mascaras e/ou equipamentos oficiais da competição e em outros elementos gráficos conexos com a participação desportiva objeto do presente cofinanciamento;



d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Somos um grupo de jovens desportistas, que em 2014 se juntaram para a prática na modalidade de Patinagem Artística, formando assim os "The Project".

A nossa equipa é constituída por 9 atletas e 3 técnicos/coreógrafos, entre os quais atletas e treinadores federados do Académico Futebol Clube, estando por isso fortemente ligados ao município do Porto, e à formação de jovens atletas do Académico FC.

Temos já um histórico de 7 de anos em competições internacionais de patinagem na disciplina de Show e Precisão com resultados altamente prestigiados (do qual podemos enaltecer o título de campeões mundiais de quartetos em 2017 e o oitavo lugar nos World Roller Games em 2019), sendo a nossa presença assídua nos pódios nacionais e europeus, nos últimos anos.

De facto, este grupo é o atual tricampeão nacional, tendo também conquistado 7 pódios internacionais nos últimos 7 anos, o que demonstra a nosso empenho em representar Portugal e o Porto ao mais alto nível.

No passado mês de maio, fomos novamente convocados pela Federação de Patinagem de Portugal para competir, na categoria de "pequenos grupos", no campeonato da Europa de Show e Precisão, que irá decorrer na cidade de Lleida - próximo de Barcelona, entre os dias 27 e 31 de julho de 2021.

Imbuídos na nossa enorme paixão e dedicação neste projeto, tendo mantido todos os membros em atividade durante este período atribulado da pandemia, aceitamos o desafio de representar o nosso país.



Modelo de Candidatura

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

Cumprir a convocatória da Federação de Patinagem de Portugal para competir, na categoria de “pequenos grupos”, no campeonato da Europa de Show e Precisão, que irá decorrer na cidade de Lleida - próximo de Barcelona, entre os dias 27 e 31 de julho de 2021.

Pretendemos também demonstrar a capacidade de trabalho da nossa equipa, que se manteve em atividade durante todo o ano de 2020 e 2021, mostrar este desporto à comunidade e incentivar outros municípios da nossa cidade para a prática de desporto.

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

Por se tratar de uma competição não subsidiada pela federação, necessitamos de todas as ajudas que for possível obter para concretizarmos este nosso objetivo.

Estamos plenamente convictos que será um apoio bem justificado e empregue, para uma causa nobre, e uma valorização digna e superior do desporto amador nacional.

O orçamento desta ação de participação no evento, tem valores de custos de materiais de logística técnica (Luz/Som), fatos de prova e maquiagens na ordem dos 2500,00€, suportados pelos atletas e estrutura de secção de patinagem na época de 2019/2020.

Sendo para a totalidade de viagem alojamento da equipa 9 atletas e 3 membros técnicos se orçamenta os custos provisórios em 3.000€, os quais poderão ser apoiados por via de subsídio de mecenas ou entidades, a ser atribuído á secção de patinagem do AFC via clube, para apoiar esta deslocação dos “The Project”.



Modelo de Candidatura

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

Num contexto e conformidade de gestão de custos, vimos por este meio solicitar a Ágora uma cooperação para suportar a deslocação para a aludida viagem a Lleida (Barcelona), para competir no Campeonato da Europa, seja por via da disponibilização deste pedido aos seus membros mecenas, ou por via de uma ajuda monetária para a referida viagem.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Temos como Parceiro a Fundação do Desporto, que participa como parceiro tendo assinado com o Académico FC um protocolo para a concessão de uma participação financeira (1.500,00€) ao desenvolvimento, do projeto desportivo THE PROJECT, que representará Portugal e a entidade desportiva nacional da modalidade no Campeonato da Europa de Patinagem de Show e Precisão, que se realiza na cidade de Lleida, Espanha, de 27 a 31 de julho de 2021.



Modelo de Candidatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não aplicável

- j. Calendário e prazo global de execução:

27 a 31 de julho de 2021.

Deslocação para Lleida – 28/07/21

Treino no local da competição – 29/07/21

Competição – 31/07/21

deslocação retorno -01/08/21



Modelo de Candidatura

- k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Não aplicável

- l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Não aplicável



Modelo de Candidatura

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data:

Assinatura do proponente ou representante legal: